



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 DG-UMI/NEABI-UMI/UMIRIM-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE CAMPUS UMIRIM

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* Umirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 188/GABR/REITORIA, de 25/02/2021, publicado no DOU de 01/03/2021;

Considerando a Portaria n. 09/DG-UMI/UMIRIM, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o Processo N. 23493.000664/2021-11, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) Umirim, torna pública a chamada para integrar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE *campus* Umirim, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objeto selecionar interessados em integrar o NEABI Umirim, a fim de democratizar o conhecimento em relação às questões étnico-raciais e indígenas e seu consequente fortalecimento na região e junto aos demais *campi* do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se a este certame servidores, terceirizados, discentes matriculados no IFCE *campus* Umirim, assim como representantes da comunidade externa e demais interessados na temática.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O(a) candidato(a) deverá demonstrar compromisso em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do NEABI, no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”, descrevendo como poderá contribuir para as atividades promovidas pelo Núcleo (anexo I).

3.2 O(a) candidato(a) deverá preencher devidamente todos os espaços solicitados nos anexos deste Edital. O não preenchimento dos dados e questões solicitadas ocasionará no indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 Não será estabelecido limite de vagas, visto a necessidade de democratização de acesso ao Núcleo e a ampla divulgação de conhecimentos e práticas científicas no campo de estudo do NEABI.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) poderá realizar a sua inscrição de duas formas:

5.2 Pelo *Google forms* através do link [Ficha de inscrição - NEABI Umirim - Formulários Google](#) ou pelo e-mail neabi.umirim@ifce.edu.br

5.3 As inscrições feitas fora do período ou sem o devido preenchimento das questões solicitadas serão indeferidas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Preencher o formulário de inscrição e demais anexos, no prazo estabelecido neste edital.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI Umirim.

7.2 As inscrições homologadas serão divulgadas por ordem alfabética.

7.3 As inscrições submetidas que não atendam às solicitações estabelecidas neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.4 A divulgação das inscrições deferidas será disponibilizada no *site* oficial do IFCE Umirm, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/umirim> e demais mídias sociais do *campus*.

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no Regulamento Interno do Núcleo, disponível em <https://ifce.edu.br/umirim>

9. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

9.1 O recurso poderá ser interposto na data prevista no item 11 do Cronograma deste edital;

9.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (anexo III), apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado em formato digitalizado, para o e-mail neabi.umirim@ifce.edu.br, no prazo estabelecido.

10. DO CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	10/06/2021
Resultado do Recurso contra o Edital	11/06/2021
Período de inscrição	14/06 à 21/06/2021
Análise das inscrições	24/ 25/06/2021
Divulgação das inscrições deferidas	26/06/2021
Interposição de Recurso contra indeferimento	27/06/2021
Divulgação da lista Final	28/06/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

11.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação do NEABI, que será composta pela coordenação do Núcleo.

11.3 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail neabi.umirim@ifce.edu.br

Umirim, 07 de junho de 2021.

MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO

Diretora Geral do IFCE campus de Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Maria Michele Colaco Pinheiro, Diretor(a) Geral do Campus Umirim**, em 07/06/2021, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2708845** e o código CRC **8DD3DD9B**.

